



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
ESTADO DO PARÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO AOS CARGOS EM COMISSÃO UMA GRATIFICAÇÃO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO ESPECÍFICO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme Regimento Interno e o Art. 5º, §5º da Lei do PCCR da Câmara Municipal, promulgou o presente Decreto Legislativo:

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica concedida aos cargos em comissão uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento específico, para as funções de controle interno, secretaria legislativa e tesouraria, por suas dedicações.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrários.

Art. 3º- Publique-se, Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, 01 de Agosto de 2023.

---

**ANTONIO LORDEIR CAMPOS GONÇALVES**  
Vereador Presidente